



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### INDICAÇÃO Nº 59/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita o envio desta INDICAÇÃO, destinada:

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Joares Carlos Ponticelli**  
Prefeito Municipal

C/C

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Alan Miranda**  
Secretário de Gestão

Solicita-se a criação do “Galpão Solidário Municipal de Tubarão”.

Justifica-se tal proposição com a finalidade de apoiar as famílias que vivem em domicílios de precariedade habitacional.

O Galpão Solidário Municipal tem por objetivo proporcionar uma melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção como areia, cimento, telhas, madeiras, portas, janelas, tijolos, blocos, materiais hidráulicos, elétricos, pisos, azulejos, conjuntos sanitários, móveis novos ou usados, roupas, sapatos, brinquedos, materiais higiênicos, produtos de limpeza, eletrodomésticos, entre outras necessidades, tudo em bom estado de utilização. Os materiais de construção e os móveis somente poderão ser destinados nos seguintes casos: Na construção e reforma de moradia própria a fim de melhorar e equipar as habitações das famílias necessitadas e na recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade e vulnerabilidade social.

O Galpão Solidário Municipal será constituído por materiais novos e usados doados por empresas, entidades não-governamentais e comunidade em geral. As doações ao Galpão Solidário Municipal deverão ser informadas diretamente à Secretaria Municipal de infraestrutura, ficando esta com a responsabilidade de catalogar, planilhar e liberar os itens. Poderão ser aceitas doações de materiais de construção e de móveis novos ou usados, desde que em bom estado de conservação para que possam ser utilizados. A entrada e saída de materiais de construção e de móveis deverão ser registradas no estoque do Galpão Solidário Municipal e poderão ser divulgadas por meio eletrônico a ser disponibilizado no site da municipalidade.

Os materiais de construção doados serão depositados junto ao Galpão Solidário ou em outro espaço indicado pela Secretaria Municipal de infraestrutura, que também ficará responsável pela busca de todas as doações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

A retirada dos materiais de construção e móveis doados, dependerá de liberação da Secretaria Municipal de infraestrutura. Nos casos de usuários não terem condições de transportar os materiais e móveis, a Secretaria Municipal de infraestrutura poderá efetuar a entrega mediante avaliação de assistente social, da fundação municipal de assistência social.

Entende-se por situações de emergência e/ou calamidade os sinistros de qualquer natureza, desde que causem danos às habitações de famílias de baixa renda, tais como:

I - incêndios;

II - desabamentos;

III - alagamentos e enchentes;

IV - vendavais;

V - granizo;

VI - E ainda, quando há interdições da Defesa Civil.

Habilitam-se a receber repasses do Galpão Solidário Municipal todas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade habitacional, residentes no Município de Tubarão desde que preencham os seguintes requisitos, a serem comprovados no processo de doação:

I - os materiais devem ser utilizados para fins estritamente residenciais;

II - o requerente ou seu cônjuge/companheiro não poderão ser proprietários de outro imóvel;

III - o requerente, preferencialmente o responsável pelo grupo familiar, deverá solicitar a abertura de processo de doação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, acompanhado de seus documentos.

IV - o responsável e/ou família, deverá passar por avaliação socioeconômica, realizada por assistente social responsável pelo atendimento das demandas de habitação do município.

Os autos do processo de doação serão instruídos com parecer social elaborado por Assistente Social, e quando necessário com parecer da defesa civil, para reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública para deferir ou não o pedido.

Toda documentação e informações pertinentes à avaliação socioeconômica e ao processo de doação, deverão ficar arquivados em prontuário do requerente, sendo emitido unicamente o Parecer Social deferindo ou não a concessão dos recursos.

Deste modo, reitero a importância da implantação do Galpão Solidário em nosso município, que detém de uma grande porcentagem de pessoas em estado de vulnerabilidade habitacional, inclusive com o aumento desses casos após a pandemia e ainda com as fortes chuvas que atingiram muitas famílias em nossa cidade, agravando a situação que já era preocupante, onde necessitam de muita atenção dos nossos gestores e também dos nobres colegas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2022.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
**1º Vice-Presidente**